



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.08.06.01
CONTRATO Nº 202508200011
ADITIVO - NUMERO DE ORDEM SEGUNDO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, ATRAVÉS DA(O) CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA COM A EMPRESA F A G MACIEL JUNIOR BANCO POPULAR LTDA (ME), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A(O) Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua São Vicente de Paula, nº 100, Bairro Centro, Cidade Boa Viagem/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.806.680/0001-84, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). **RICARDO FERREIRA DA SILVA**, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **F A G MACIEL JUNIOR BANCO POPULAR LTDA (ME)**, inscrita no CNPJ nº 40.364.608/0001-10, com endereço na Rua Antonio Queiroz, nº 271, Bairro Centro, Cidade Boa Viagem/CE, representada por seu representante legal, o(a) Sr(a). **MARIA CELIANE DA LUZ MACIEL**, portador do CPF nº 002.674.433-31, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem prorrogar o contrato nº 202508200011 decorrente da **Dispensa de Licitação nº 2025.08.06.01**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA VISANDO A REVISÃO, DIGITALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO EM MEIO MAGNÉTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS, ARQUIVO PÚBLICO E DEMAIS DOCUMENTOS/ATOS ADMINISTRATIVOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, firmado em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- O presente aditivo tem como fundamento o art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1- O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento de licitação acima referido, por mais **12 (doze) meses**. Portanto, terá vigência a partir de **21 de Agosto de 2026**, fixando o seu novo vencimento em **21 de Agosto de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1- A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: o primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.



3.2- A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3- Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- As despesas decorrentes da presente alteração correrão à conta da seguinte classificação orçamentária, **Dotação(ões) Orçamentária(s):** 1401.10.302.0008.2.096, **Elemento(s) de Despesa(s)** 3.3.90.40.00

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1- As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1- Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1- O Foro desta Cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará, é o indicado para dirimir dúvidas relacionadas ao Contrato Original ou ao Aditivo ora assinado, renunciando às partes qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, estando acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Viagem/CE, 12 de Agosto de 2026

RICARDO FERREIRA DA
SILVA:26971562836

Assinado de forma
digital por RICARDO
FERREIRA DA
SILVA:26971562836



Documento assinado digitalmente
MARIA CELIANE DA LUZ MACIEL
Data: 12/08/2026 09:12:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo Ferreira da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Casa de Saúde Adília Maria
CONTRATANTE

Maria Celiane da Luz Maciel
Cpf 002.674.433-31
F A G MACIEL JUNIOR BANCO POPULAR
LTDA (ME)
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Cpf: _____

Nome: _____ Cpf: _____



EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

O(A) Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE, torna público o extrato do segundo termo aditivo ao **Contrato nº 202508200011**, decorrente da(o) **Dispensa de Licitação nº 2025.08.06.01**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA VISANDO A REVISÃO, DIGITALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO EM MEIO MAGNÉTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS, ARQUIVO PÚBLICO E DEMAIS DOCUMENTOS/ATOS ADMINISTRATIVOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.

OBJETIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO **CONTRATO Nº 202508200011**, DECORRENTE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.08.06.01**. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO FICA PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE **21 DE AGOSTO DE 2026**, FIXANDO O SEU NOVO VENCIMENTO EM **21 DE AGOSTO DE 2027**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 107, DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 1401.10.302.0008.2.096

ELEMENTO(S) DE DESPESA(S): 3.3.90.40.00

CONTRATADO(A): F A G MACIEL JUNIOR BANCO POPULAR LTDA (ME).

VALOR GLOBAL: R\$ 47.500,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA CELIANE DA LUZ MACIEL

ASSINA PELA CONTRATANTE: RICARDO FERREIRA DA SILVA

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE AGOSTO DE 2026

Boa Viagem/CE, 12 de Agosto de 2026

RICARDO FERREIRA DA
SILVA:26971562836

Assinado de forma digital
por RICARDO FERREIRA
DA SILVA:26971562836

Ricardo Ferreira da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Casa de Saúde Adília Maria